



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.552 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros reais), para atender às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos", da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

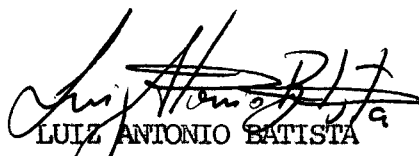
01.02.01010212.002-3120 - Material de Consumo .....	CR\$ 7.000.000,00
01.02.01010212.002-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>CR\$ 36.000.000,00</u>
TOTAL .....	<u>CR\$ 43.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992-99 - Reserva de Contingência .....	<u>CR\$ 43.000.000,00</u>
---	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRIL DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal